



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO DE APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO
AO CONTRATO Nº 20/2026, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS –
FUNAI, POR MEIO DA FUNDAÇÃO
NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, E
A EMPRESA ANGEL'S SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL LTDA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por intermédio do **Museu Nacional dos Povos Indígenas**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº 55 – Botafogo, CEP 22270-070, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio de sua Diretora, a Sra. Juliana dos Santos Santana, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MPI nº 330, de 30 de setembro de 2025, publicada no DOU de 2 de outubro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.304/0001-78, estabelecida na Rua Vieira Ferreira, nº 143 – Bonsucesso, CEP 21040-290, também na cidade do Rio de Janeiro/RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Mariano de Avila Netto Guterres, conforme atos constitutivos da empresa, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2026, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CONTRATADA: A Empresa **ANGEL'S SEGURANÇA E VIGILÂNCIA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.372.304/0001-78;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do contrato, decorrente do aumento do valor da tarifa de transporte público, de acordo com o Decreto Rio nº 57473 de 29 de dezembro de 2025, bem como do reajuste do salário-base, do auxílio-alimentação, do triênio, do auxílio familiar, do Fator Acidentário de Prevenção/FAP e do Risco Ambiental de Trabalho/RAT, conforme Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2026/2026.

Considerando:

- I - A cláusula 7ª do Contrato nº 20/2026 (09594354);
- II - A Carta de Repactuação (10509953), pela qual a contratada solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços;
- III - A Nota Técnica 16 (10510221);
- IV - A Declaração de Regularidade SICAF (10510144).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20/2026, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na cláusula 7º do Contrato nº 20/2026 e encontra amparo legal no art. 135, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº 05/2017;
- b) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 44.211,36 (quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, referente ao período de **02/02/2026 a 02/02/2027**;
- c) Em virtude do presente apostilamento, o contrato passa a ter o **valor mensal de R\$ 64.859,08 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)** e o **valor anual de R\$ 778.308,96 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, vigorando da seguinte maneira:

Postos	Quant.	Valor por posto atual (R\$)	Valor do posto repactuado (R\$)	Valor mensal repactuado (R\$)	Valor total repactuado (R\$)
Vigilante Armado Diurno	3	11.600,00	12.297,36	36.892,08	442.704,96
Vigilante Armado Noturno	2	13.187,40	13.983,50	27.967,00	335.604,00

- d) Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 02/02/2026 até 02/02/2027;
- e) Com a **despesa do presente apostilamento, no montante de R\$ 44.211,36 (quarenta e quatro mil duzentos e onze reais e trinta e seis centavos)**, o **valor contratual total anual passa a ser de R\$ 778.308,96 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos)**, e correrá à conta da Nota de Empenho 2026NE000032 - Exercício 2026 (09626338) e/ou DPO SEI nº 10530892.
- f) Nos termos da cláusula 12ª do Contrato nº 20/2026, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor contratual atualizado, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do inciso II do § 1º do art. 96, da Lei nº 14.133/2021.
- g) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

JULIANA DOS SANTOS SANTANA
Diretora do Museu Nacional dos Povos Indígenas



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Amanayara Tupinambá** registrado(a) civilmente como **Juliana dos Santos Santana, Diretor(a)**, em 09/07/2026, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10535351** e o código CRC **7D204F4E**.